



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER A EMENDA SUPRESSIVA 01 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024
DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 019/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se de emenda supressiva ao Projeto de Lei nº07/2024 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública”.

II – Análise

A presente proposição atende a legalidade, uma vez que suprime trecho para correção de erro formal na redação do Projeto.

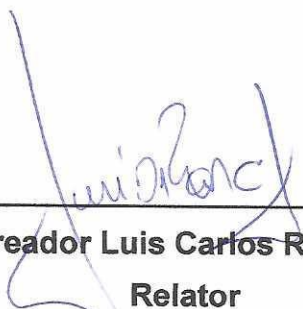
III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

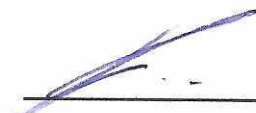
Balneário Pinhal, 25 de março 2024.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro